



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

**EDITAL Nº 730/2025**

EDITAL CEC Nº 10/2025

## CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Universitário nº 09, de 16 de abril de 2013, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2025, no período das 8:00 horas do dia 8 de maio de 2025 às 17:00 horas do 9 de maio de 2025, eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores TAEs junto à **Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)**.

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Duas representações do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.1.1 Podem se candidatar servidores técnico-administrativos em educação com titulação comprovada na área de Biologia, Veterinária, Farmácia ou Odontologia, que tenham conhecimento em pesquisa.

2.1.2 Podem votar todos os servidores técnicos administrativos em educação da UFMG em efetivo exercício.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período de 31 de março a 11 de abril de 2025, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de *e-mail* minhaUFMG.

3.2 Os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <[consultaseleitorais@cac.ufmg.br](mailto:consultaseleitorais@cac.ufmg.br)>.

3.2.1 As chapas deverão, necessariamente, enviar seus formulários de inscrição à CEC, através do *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular.

3.2.2 O envio do Formulário de Inscrição por qualquer outro endereço de *e-mail* que não seja o *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular impedirá a aceitação da candidatura.

3.2.3 O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição impedirá a aceitação da candidatura.

3.2.4 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 É vedada a inscrição por procuração.

3.4 A relação das candidaturas será publicada no dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.5 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 15 a 16 de abril de 2025, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala A306 do CAD 3.

3.5.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.6 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18:00 horas do dia 17 de abril de 2025.

3.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 6 de maio de 2025.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

#### 5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20:00 horas do dia 9 de maio de 2025, no endereço eletrônico <[www.ufmg.br/cac/eleicao.htm](http://www.ufmg.br/cac/eleicao.htm)>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 12 a 16 de maio de 2025, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala A306 do CAD 3.

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 22 de maio de 2025.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/03/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4053321** e o código CRC **A98DBADB**.